

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

=====

**REPUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Retifica-se o objeto proposto da inexigibilidade de chamamento público, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 22.349, no dia 22 de junho de 2016, fl. 08.

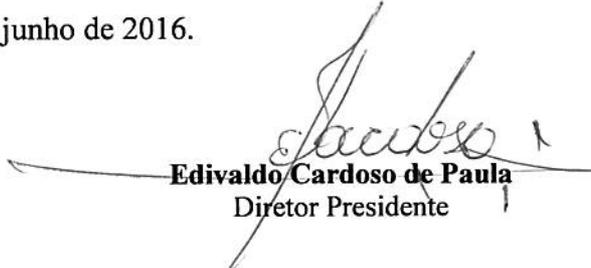
**1. Onde se Lê:**

**“Objeto proposto:-** Administração e gestão compartilhada dos serviços assistenciais prestados pelo Banco de Alimentos da CEASA/GO, com vistas ao incremento da participação dos usuários associados à UNIAP – União de Atacadistas e Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás, aumento de doações e atendimentos às famílias em risco alimentar.

**2. Lê se:**

**“Objeto proposto (Processo n.º 201600057000815):-** Administração e gestão compartilhada de serviços assistenciais a serem prestados (Banco de Alimentos, Creche, Curso de Inclusão Digital, Ambulatório Médico – Odontológico e Sala de Monitoramento por Câmaras) na CEASA/GO, com vistas ao incremento da participação dos usuários associados à UNIAP – União de Atacadistas e Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás, aumento de doações e atendimentos às famílias em risco alimentar, bem como implantação de ações de responsabilidade social.”

Goiânia/GO, 24 de junho de 2016.

  
**Edivaldo Cardoso de Paula**  
Diretor Presidente